



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.104335/2023-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC.**, representada pela empresa ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.724.245/0001-18, sediada na Rua Josefina 200, Andar 1, Conjunto 115, Vila Progresso, em Guarulhos/SP, CEP: 07.093-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCIA REGINA MOSCATELLI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.104335/2023-21, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 312 frascos-ampola do Item 1 - BUROSUMABE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, e 1.141 do Item 2 - BUROSUMABE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, o que equivale a aproximadamente 10,63% do valor inicial atualizado do Contrato nº 62/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	Descrição do Objeto	QUANTITATIVO CONTRATADO (frasco-ampola)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (frasco-ampola)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	BUROSUMABE, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.251	312	12.553,84
		99 Doação	24 Doação	0,00
2	BUROSUMABE, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.566	1.141	25.107,68
		363 Doação	90 Doação	0,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 32.564.660,96 (trinta e dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), com a presente alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 338.828.141,60 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (R\$)

306.263.480,64	32.564.660,96
----------------	---------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM 1:

PARCELA	QUANTITATIVO (frascos-ampola)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	312 (Acrescido)	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
	24 (Doação)	

ITEM 2:

PARCELA	QUANTITATIVO (frascos-ampola)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	1.141 (Acrescido)	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
	90 (Doação)	

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 1.628.233,05 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MÔNICA MONTEIRO

ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC., representada pela empresa ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Monteiro, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moscatelli, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 23/10/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 23/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043784327** e o código CRC **AF367F33**.

Referência: Processo nº 25000.104335/2023-21

SEI nº 0043784327

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br